



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

1628  
PROJETO DE LEI Nº \_\_, DE 06 DE JUNHO DE 2019

**“AUTORIZA A CONCESSÃO DE  
CONTRIBUIÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2019  
ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA”**

O Prefeito Municipal de Pains, no uso de suas atribuições legais, e nos precisos termos da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a Administração conceder Contribuição as entidades citadas abaixo para fazer frente às despesas da entidade de 2019:

1 – Conselho Comunitário de Segurança Pública de Pains – CONSEP, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

2 – Associação dos Moradores do Bairro Alvorada AMBA, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** - As despesas geradas por esta Lei correrão por conta de dotações próprias do Município.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pains, 06 de junho de 2019.

  
**MARCO AURÉLIO RABELO GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

APROVADO em 2ª discussão  
por sete votos a zero  
Sala das Sessões 24/06/2019  
Ass.   
Presidente

APROVADO em 1ª discussão  
por dois votos a zero  
Sala das Sessões 17/06/2019  
Ass.   
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS**  
PROTOCOLO Nº 44 / 19  
Data 10/06/19 hora 14:45  
Recebido por inhabna